



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N.º: 113/2024 /2024 - DPE/MA**

**CONTRATO N.º: 003/2017**

**PROCESSO N.º: 0000505.110000937.0.2024**

**SÉTIMO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2017, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TIMON/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n° **00.820.295/0001-42**, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152/DPE/MA, CPF n° 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato n° 003/2017** de locação do imóvel situado na Av. Jaime Rios, n° 396, Centro, Timon/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Timon/MA, abaixo relacionado:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de 01/02/2024 a 01/02/2025, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato n° 003/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 12.073, 60 (doze mil, setenta e três reais e sessenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 032 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.36.15- Locação de Imóveis; FR: 1500.1010000.

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís-MA, em 14 de março de 2024.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0029923v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 18/03/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ma.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php?) informando o código verificador **0029923** e o código CRC **322961B3**.